

DECRETO Nº 7138, de 14 de novembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.249.831,69 (Um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto N° 7138					
Suplementação de				Data	14/11/2025
Créditos					
Cód.	Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
		Origem	Crédito	sificação O	
				rçamentária	
			FUNDO MUNICIPAL DE		
			EDUCAÇÃO		
1194		1070	1	1.19.1.12.3	10.000,00
				61.0015.109	
				0.44905200.	
				25010001	
1195		1005	1	1.19.1.12.3	632.399,14
				61.0015.109	
				0.44905200.	
				25001001	
1196		1005	1	1.19.1.12.3	507.276,05
				65.0015.208	
				9.44905200.	
				25001001	
1197		1005	1	1.19.1.12.3	88.156,50
				61.0015.208	

			6.33903900.	
			25001001	
1206	1005	1	1.19.1.12.3	12.000,00
			61.0015.215	
			4.33903600.	
			25001001	
Soma:				1.249.831,69
Anulação de Créditos				Data
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	14/11/2025
	Origem	Crédito	sificação O	Valor
			rçamentária	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE	
			MEIO AMBIENTE	
1005		1	1.14.0.17.5	1.239.831,69
			42.0038.226	
			1.33903900.	
			25000000	
			SECRETARIA DE OBRAS E	
			URBANISMO E HABITAÇÃO	
1070		1	1.16.0.04.1	10.000,00
			22.0029.215	
			8.33903900.	
			25010001	
Soma:				1.249.831,69

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal